



## RESOLUÇÃO Nº 157/2024-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 07/10/2024.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 118/2024, celebrado entre a SETI e a UEM.

Considerando o eProtocolo nº 22.634.771-2;  
considerando Deliberação nº 002/2023 PJU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 24 de setembro de 2024.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar Termo de Execução Descentralizada nº 118/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), visando à execução do projeto: “Núcleo Maria da Penha – NUMAPE - UEM”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves  
Diretora

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 14/10/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)